



EDITAL PPGCF/UFS Nº 001/2024

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A comissão eleitoral discente do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na RESOLUÇÃO Nº 44/2023/CONEPE, torna público o processo de escolha dos representantes discentes para integrarem o respectivo Colegiado.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFS/SIGAA (Link: <https://www.sistemas.ufs.br/sigeleicao/login.jsf>), no dia 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira).

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Os discente do curso de mestrado devem votar exclusivamente na chapa composta por alunos do mestrado.

Os discente do curso de doutorado devem votar exclusivamente na chapa composta por alunos do doutorado.

Cada **eleitor** terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em uma única chapa, sendo os eleitos definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato **com mais tempo de vínculo ininterrupto com o PPGCF. Ocorrendo novo empate, será eleito, para todos os casos, o mais idoso.**

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitas 2 (duas chapas), uma chapa para o curso mestrado e outra para o curso doutorado, cada chapa eleita deverá ser composta por 1 (um) titular e 1 (um) membro suplente.

O mandato dos eleitos terá uma duração de 12 meses para chapa do mestrado e 24 meses para chapa do doutorado, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Estão aptos a se candidatar **apenas discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação.**



Os candidatos (discentes de pós-graduação) deverão inscrever-se a **partir do dia 31 de Janeiro de 2024 até às 17 horas do dia 1 de fevereiro de 2023 (quinta-feira)**, por meio do formulário anexo, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com as normas da UFS e do PPGCF.

Os formulários devem ser preenchidos e entregues devidamente assinados na secretaria do PPGCF (das 7 as 12h e das 13 as 15h), ou encaminhados via e-mail (ppgcf@academico.ufs.br), com assinaturas feitas pelo **GOV.BR**.

As chapas serão divulgadas por comunicação do PPGCF/UFS para o e-mail cadastrado por cada discente no programa.

Não serão aceitas inscrições por outros meios e os formulários deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e enviados para o e-mail da Comissão Eleitoral. A comissão realizará a confirmação de recebimento da inscrição em até às 20 horas do dia seguinte ao encerramento da inscrição.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, após o término da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pela Comissão Escrutinadora.

Aprovada a ata pela Comissão Escrutinadora, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar Comissão Receptora e Escrutinadora dos votos.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

SÃO CRISTÓVÃO/SE, 30 de janeiro de 2024.



ALEX JOSÉ SILVEIRA FILHO
Presidente da Comissão Eleitoral do PPGCF/UFS

VITÓRIA SHIÉVILA DOS SANTOS GONÇALVES
Comissão Eleitoral Doutorado do PPGCF/UFS

RAFAELLE DE JESUS MELO
Presidente da Comissão Eleitoral Mestrado do PPGCF/UFS

LUANA MARILIA SANTOS OLIVEIRA
Comissão Eleitoral Mestrado do PPGCF/UFS



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS UFS

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAPA DISCENTE NO CONSELHO DE
PÓS-GRADUAÇÃO**

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

CHAPA _____

TITULAR:

MATRÍCULA: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

SUPLENTE:

MATRÍCULA: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

OBS: enviar foto 3x4 em formato de imagem junto a ficha para titular e suplente.

Declaro que aceito a investidura no Colegiado do PPGCF/UFS, caso eleito(a), em conformidade com o Edital 001/2024 datado de / /2024.

Assinatura Titular

Assinatura Suplente

São Cristóvão/SE, ____ de Fevereiro de 2024.